Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FL. Nº 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1601 , de 1 de julho de 1981.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no montante de Cr$..... 30.000.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no montante de Cr$30.000.000,00- (trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01-3111.011 - Pessoal civil	1.810.572,00
02-3120.011 - Material de consumo	150.000,00
03-3132.011 - Outros serviços e encargos	404.378,00
SECRETARIA DA CÂMARA	
05-3111.012 - Pessoal civil	415.440,00
06-3111.012 - Pessoal civil	1.276.000,00
07-3111.012 - Pessoal civil	102.360,00
08-3113.012 - Obrigações patronais	126.200,00
11-3132.012 - Outros serviços e encargos	60.000,00
12-3132.012 - Outros serviços e encargos	8.000,00
15-3251.012 - Inativos	198.800,00
16-3253.012 - Salário e abono família	28.250,00
19-4120.012 - Equipamentos e material permanente	320.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
24-3132.101 - Outros serviços de terceiros	600.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	
47-3132.104 - Material de consumo	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60-3211.105 - Transferências operacionais	6.000.000,00
68-4120.105 - Equipamentos e material permanente	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
85-3132.107 - Outros serviços e encargos	10.000.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
101-3120.107- Material de consumo	7.000.000,00

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUN... Fl. 11.º 6

LEI Nº 1601, de 2 de julho de 1981. Fls. 2

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito suplementar serão decorrentes do excesso de arrecadação verificado até o mes de abril de 1981, assim demonstrado:

1 - Receita arrecadada de 1/1 a 30/4/81	183.677.787,45
2 - Receita arrecadada de 1/1 a 30/4/80	89.137.723,14
3 - Receita arrecadada de maio a dezembro/80	249.781.598,28
4 - Receita prevista para 1981	510.000.000,00

Cálculo da taxa de incremento:

$$\Delta = \frac{183.677.787,45}{89.137.723,14} = 206 - 100 = 106\%$$

249.781.598,28X106%=264.768.494,17+249.781.598,28=	514.550.092,45
Previsão para 1981	510.000.000,00
Receita de janeiro a abril/81-183.677.787,45	
Receita de maio a dez./80 + Δ =514.550.092,45	698.227.879,90
Excesso provável da arrecadação	188.227.879,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de julho de 1981

DR. ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 260 a 261.